

leapoc

5/4/2018



UN Development Programme Brazil - Brasilia

Project: 00061113
Project Title: BRA/I1/003 - Human Rights Indicators
Start Year: 2011
End Year: 2018
Implementing Partner: Ministério dos Direitos Humano

Budget (US\$) as of Last Revision on 29-March-2018		
Donor	Fund	Amount
BRA-SDH	30071 Programme cost sharing - GOV1	217,662.10
Total Budget (201 and Beyond)		217,662.10
Total Utilization (2017 and Prior)		1,511,750.64
Project Total		1,729,412.75
Unprogrammed/Unfunded		0.01

Responsible Parties: BRA-SECRETARIA DIRETOS HUMANOS
 Ministério dosDireitos Humanos

Revision Type: Substantive Revision 3

Project Description:

A presente revisão tem por objetivos:

- I. Ampliar a vigência do projeto de 30/03/2018 para 31/12/2018;
- II. Alterar a titularidade da agência executora de Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República SDH/PR para Ministério dos Direitos Humanos – MDH.

Agreed by: Emb.João Almino - ABC/MRE

Agreed by: Ministério dos Direitos Humanos

Agreed by: Didier Trebucq – Diretor de País/PNUD

Agreed by: Date: 29/03/2018

UN
DPUN Development Programme
Report ID: ungl143pCombined Delivery Report By ProjectPage 1 of 2
Run Time: 22-09-2015 23:09:29Selection Criteria :Business Unit : BRA10
Period : Jan-Dec (2011)
Selected Award Id : ALL
Selected Fund Code : ALL
Selected Dept. IDs : ALL
Selected Projects : 00077289

Award Id : 00061113 BRA/11/003 - Informações em D	Period : Jan-Dec (2011)
Project # : 00077289 BRA/11/003 - HR indicators	Impl. Partner : 00427 National Execution Location : Brazil
	Govt Disb UNDP Disb UN Agencies Encumbrance Total Exp

Dept: 48801 (Brazil - Central)

Fund : 30071 (Programme cost sharing - GOV1)

71305 - Local Consult.-Sht Term-Tech	0.00	14,912.28	0.00	0.00	14,912.28
71605 - Travel Tickets-International	0.00	435.67	0.00	0.00	435.67
71635 - Travel - Other	0.00	373.51	0.00	0.00	373.51
72140 - Svc Co-Information Technology	0.00	6,880.97	0.00	0.00	6,880.97
74210 - Printing and Publications	0.00	15,868.54	0.00	0.00	15,868.54
75105 - Facilities & Admin - Implement	0.00	1,923.55	0.00	0.00	1,923.55
76125 - Realized Loss	0.00	26.02	0.00	0.00	26.02
Total for Fund 30071	0.00	40,420.54	0.00	0.00	40,420.54
Total for Dept : 48801	0.00	40,420.54	0.00	0.00	40,420.54
Total for Project : 00077289	0.00	40,420.54	0.00	0.00	40,420.54

Award Total :	0.00	40,420.54	0.00	0.00	40,420.54
----------------------	-------------	------------------	-------------	-------------	------------------

Signed By : _____ Date : _____



Combined Delivery Report By Project

Selection Criteria :

Business Unit : BRA10
 Period : Jan-Dec (2011)
 Selected Award Id : ALL
 Selected Fund Code : ALL
 Selected Dept. IDs : ALL
 Selected Projects : 00077289

Award Id : 00061113	BRA/11/003 - Informações em D	Period :	Jan-Dec (2011)
Project # :	BRA/11/003 - HR indicators	Impl. Partner :	None
		Location :	Brazil

	Govt Disb	UNDP Disb	UN Agencies	Encumbrance	Total Exp
48801 - Brazil - Central	0.00	40,420.54	0.00	0.00	40,420.54



Selection Criteria :

Business Unit : BRA10
Period : Jan-Dec (2012)
Selected Project Id : ALL
Selected Fund Code : ALL
Selected Dept. IDs : ALL
Selected Outputs : 00077289

Project Id : 00061113 BRA/11/003 - Informações em D	Period :	Jan-Dec (2012)		
Output # : 00077289 BRA/11/003 - HR indicators	Impl. Partner :	00427 National Execution		
	Location :	Brazil		
	Govt Exp	UNDP Exp	UN Agencies Exp	Total Exp

Dept: 48801 (Brazil - Central)

Fund : 30071 (Programme Cost Sharing GOV1)

71305 - Local Consult.-Sht Term-Tech	0.00	9,822.49	0.00	9,822.49
71605 - Travel Tickets-International	0.00	680.32	0.00	680.32
71610 - Travel Tickets-Local	0.00	3,827.94	0.00	3,827.94
71615 - Daily Subsistence Allow-Intl	0.00	2,335.23	0.00	2,335.23
71620 - Daily Subsistence Allow-Local	0.00	1,590.64	0.00	1,590.64
74210 - Printing and Publications	0.00	4,163.87	0.00	4,163.87
75105 - Facilities & Admin - Implement	0.00	1,121.05	0.00	1,121.05
76135 - Realized Gain	0.00	- 788.47	0.00	- 788.47
Total for Fund 30071	0.00	22,753.07	0.00	22,753.07
Total for Dept : 48801	0.00	22,753.07	0.00	22,753.07
Total for Output : 00077289	0.00	22,753.07	0.00	22,753.07

Project Total :	0.00	22,753.07	0.00	22,753.07
------------------------	-------------	------------------	-------------	------------------

Signed By : _____ Date : _____

Signed By : _____ Date : _____



Selection Criteria :

Business Unit : BRA10
Period : Jan-Dec (2012)
Selected Project Id : ALL
Selected Fund Code : ALL
Selected Dept. IDs : ALL
Selected Outputs : 00077289

Project Id : ALL	Period : Jan-Dec (2012)
Output # : ALL	Impl. Partner :
	Location :

	Govt Exp	UNDP Exp	UN Agencies Exp	Total Exp
48801 - Brazil - Central	0.00	22,753.07	0.00	22,753.07



Funds Utilization

Selection Criteria :

Business Unit : BRA10
Period : Jan-Dec (2012)
Selected Project Id : ALL
Selected Fund Code : ALL
Selected Dept. IDs : ALL
Selected Outputs : 00077289

Project/Award: 00061113 BRA/11/003 - Informações em D

Period : As at Dec 31, 2012

Output #	00077289	Impl. Partner :00427 National Execution	UNDP AMOUNT
Outstanding NEX advances			0.00
Undepreciated Fixed Assets			0.00
Inventory			0.00
Prepayments			0.00
Commitments			0.00



Schedule to Combined Delivery Report
IPSAS Adjustments as at 1 January 2012

Selection Criteria :

Business Unit : BRA10
Selected Project(s): ALL
Selected Fund Code : ALL
Selected Output(s): 00077289

Project Id : ALL
Output # :
Impl. Partner : NONE

Description	Account	Fund	Donor	Amount
-------------	---------	------	-------	--------

No Data found for the Selection Criteria



Selection Criteria :

Business Unit : BRA10
Period : Jan-Dec (2013)
Selected Project Id : ALL
Selected Fund Code : ALL
Selected Dept. IDs : ALL
Selected Outputs : 00077289

Project Id : 00061113 BRA/11/003 - Informações em D	Period :	Jan-Dec (2013)
Output # : 00077289 BRA/11/003 - HR indicators	Impl. Partner :	00427 National Execution
	Location :	Brazil

	Govt Exp	UNDP Exp	UN Agencies Exp	Total Exp
--	----------	----------	-----------------	-----------

Dept: 48801 (Brazil - Central)

Fund : 30071 (Programme Cost Sharing GOV1)

71305 - Local Consult.-Sht Term-Tech	0.00	107,676.51	0.00	107,676.51
71610 - Travel Tickets-Local	0.00	635.75	0.00	635.75
71620 - Daily Subsistence Allow-Local	0.00	9,678.54	0.00	9,678.54
74210 - Printing and Publications	0.00	10,801.39	0.00	10,801.39
75105 - Facilities & Admin - Implement	0.00	6,439.61	0.00	6,439.61
76135 - Realized Gain	0.00	- 771.41	0.00	- 771.41
Total for Fund 30071	0.00	134,460.39	0.00	134,460.39
Total for Dept : 48801	0.00	134,460.39	0.00	134,460.39
Total for Output : 00077289	0.00	134,460.39	0.00	134,460.39

Project Total :	0.00	134,460.39	0.00	134,460.39
------------------------	-------------	-------------------	-------------	-------------------

Signed By : _____ Date : _____

Signed By : _____ Date : _____



Combined Delivery Report By Project

Selection Criteria :

Business Unit : BRA10
Period : Jan-Dec (2013)
Selected Project Id : ALL
Selected Fund Code : ALL
Selected Dept. IDs : ALL
Selected Outputs : 00077289

Project Id : ALL	Period : Jan-Dec (2013)
Output # : ALL	Impl. Partner :
	Location :

	Govt Exp	UNDP Exp	UN Agencies Exp	Total Exp
48801 - Brazil - Central	0.00	134,460.39	0.00	134,460.39



UN
DP

UN Development Programme
Report ID: unglcdrp

Combined Delivery Report By Project

Page 3 of 3
Run Time: 02-04-2016 00:04:20

Funds Utilization

Selection Criteria :

Business Unit : BRA10
Period : Jan-Dec (2013)
Selected Project Id : ALL
Selected Fund Code : ALL
Selected Dept. IDs : ALL
Selected Outputs : 00077289

Project/Award: 00061113 BRAJ/11/003 - Informações em D

Period : As at Dec 31, 2013

Output #	00077289	Impl. Partner :00427 National Execution	UNDP AMOUNT
Outstanding NEX advances			0.00
Undepreciated Fixed Assets			0.00
Inventory			0.00
Prepayments			0.00
Commitments			0.00



Combined Delivery Report By Project

Selection Criteria :

Business Unit : BRA10
Period : Jan-Dec (2014)
Selected Project Id : ALL
Selected Fund Code : ALL
Selected Dept. IDs : ALL
Selected Outputs : 00077289

Project Id : 00061113 BRA/11/003 - Informações em D	Period : Jan-Dec (2014)
Output # : 00077289 BRA/11/003 - HR indicators	Impl. Partner : 00427 National Execution Location : Brazil

	Govt Exp	UNDP Exp	UN Agencies Exp	Total Exp
Dept: 48801 (Brazil - Central)				
Fund : 30071 (Programme Cost Sharing GOV1)				
71305 - Local Consult.-Sht Term-Tech	0.00	952,851.62	0.00	952,851.62
71605 - Travel Tickets-International	0.00	1,931.69	0.00	1,931.69
71610 - Travel Tickets-Local	0.00	47,036.50	0.00	47,036.50
71620 - Daily Subsistence Allow-Local	0.00	45,948.01	0.00	45,948.01
73505 - Reimb to UNDP for Supp Svcs	0.00	200.00	0.00	200.00
74225 - Other Media Costs	0.00	10,557.97	0.00	10,557.97
75105 - Facilities & Admin - Implement	0.00	52,926.28	0.00	52,926.28
76125 - Realized Loss	0.00	248.37	0.00	248.37
76135 - Realized Gain	0.00	- 231.00	0.00	- 231.00
Total for Fund 30071	0.00	1,111,469.44	0.00	1,111,469.44
Total for Dept : 48801	0.00	1,111,469.44	0.00	1,111,469.44
Total for Output : 00077289	0.00	1,111,469.44	0.00	1,111,469.44
Project Total :	0.00	1,111,469.44	0.00	1,111,469.44

Signed By : _____ Date : _____

Signed By : _____ Date : _____



Combined Delivery Report By Project

UN
DP UN Development Programme
Report ID: unglcdrp

Page 2 of 3
Run Time: 02-04-2016 00:04:52

Selection Criteria :

Business Unit : BRA10
Period : Jan-Dec (2014)
Selected Project Id : ALL
Selected Fund Code : ALL
Selected Dept. IDs : ALL
Selected Outputs : 00077289

Project Id : ALL	Period : Jan-Dec (2014)
Output # : ALL	Impl. Partner : Location :

	Govt Exp	UNDP Exp	UN Agencies Exp	Total Exp
48801 - Brazil - Central	0.00	1,111,469.44	0.00	1,111,469.44



Funds Utilization

Selection Criteria :

Business Unit : BRA10
Period : Jan-Dec (2014)
Selected Project Id : ALL
Selected Fund Code : ALL
Selected Dept. IDs : ALL
Selected Outputs : 00077289

Project/Award: 00061113 BRA/11/003 - Informações em D

Period : As at Dec 31, 2014

Output #	00077289	Impl. Partner :00427 National Execution	UNDP AMOUNT
	Outstanding NEX advances		0.00
	Undepreciated Fixed Assets		0.00
	Inventory		0.00
	Prepayments		0.00
	Commitments		0.00



Combined Delivery Report By Project

Selection Criteria :

Business Unit : BRA10
Period : Jan-Dec (2015)
Selected Project Id : ALL
Selected Fund Code : ALL
Selected Dept. IDs : ALL
Selected Outputs : 00077289

Project Id : 00061113 BRA/11/003 - Informações em D	Period :	Jan-Dec (2015)		
Output # : 00077289 BRA/11/003 - HR indicators	Impl. Partner :	00427 National Execution		
	Location :	Brazil		
	Govt Exp	UNDP Exp	UN Agencies Exp	Total Exp

Dept: 48801 (Brazil - Central)

Fund : 30071 (Programme Cost Sharing GOV1)

71305 - Local Consult.-Sht Term-Tech	0.00	95,450.89	0.00	95,450.89
71610 - Travel Tickets-Local	0.00	3,917.13	0.00	3,917.13
71620 - Daily Subsistence Allow-Local	0.00	1,211.97	0.00	1,211.97
73505 - Reimb to UNDP for Supp Srvs	0.00	200.00	0.00	200.00
74225 - Other Media Costs	0.00	2,775.49	0.00	2,775.49
75105 - Facilities & Admin - Implement	0.00	3,106.67	0.00	3,106.67
75110 - Facilities & Admin - Services	0.00	2,071.11	0.00	2,071.11
76125 - Realized Loss	0.00	1,446.22	0.00	1,446.22
76135 - Realized Gain	0.00	- 0.18	0.00	- 0.18
Total for Fund 30071	0.00	110,179.30	0.00	110,179.30
Total for Dept : 48801	0.00	110,179.30	0.00	110,179.30
Total for Output : 00077289	0.00	110,179.30	0.00	110,179.30

Project Total :	0.00	110,179.30	0.00	110,179.30
------------------------	-------------	-------------------	-------------	-------------------

Signed By : _____ Date : _____

Signed By : _____ Date : _____



Combined Delivery Report By Project

Selection Criteria :

Business Unit : BRA10
Period : Jan-Dec (2015)
Selected Project Id : ALL
Selected Fund Code : ALL
Selected Dept. IDs : ALL
Selected Outputs : 00077289

Project Id : ALL	Period : Jan-Dec (2015)
Output # : ALL	Impl. Partner :
	Location :

	Govt Exp	UNDP Exp	UN Agencies Exp	Total Exp
48801 - Brazil - Central	0.00	110,179.30	0.00	110,179.30



Funds Utilization

Selection Criteria :

Business Unit : BRA10
Period : Jan-Dec (2015)
Selected Project Id : ALL
Selected Fund Code : ALL
Selected Dept. IDs : ALL
Selected Outputs : 00077289

Project/Award: 00061113 BRA/11/003 - Informações em D

Period : As at Dec 31, 2015

Output #	00077289	Impl. Partner :00427 National Execution	UNDP AMOUNT
Outstanding NEX advances			0.00
Undepreciated Fixed Assets			0.00
Inventory			0.00
Prepayments			0.00
Commitments			0.00



Combined Delivery Report By Project

Selection Criteria :

Business Unit : BRA10
Period : Jan-Dec (2016)
Selected Project Id : 00061113
Selected Fund Code : ALL
Selected Dept. IDs : ALL
Selected Outputs : ALL

Project Id : 00061113	BRA/11/003 - Informações em D	Period :	Jan-Dec (2016)
Output # : 00077289	BRA/11/003 - HR indicators	Impl. Partner :	00427 National Execution
		Location :	Brazil
		Govt Exp	UNDP Exp
		UN Agencies Exp	Total Exp

Dept: 48801 (Brazil - Central)

Fund: 30071 (Programme Cost Sharing GOV1)

71305 - Local Consult.-Sht Term-Tech	0.00	85,885.48	0.00	85,885.48
73505 - Reimb to UNDP for Supp Srvs	0.00	200.00	0.00	200.00
74225 - Other Media Costs	0.00	1,389.61	0.00	1,389.61
75105 - Facilities & Admin - Implement	0.00	2,624.25	0.00	2,624.25
75110 - Facilities & Admin - Services	0.00	1,749.51	0.00	1,749.51
76125 - Realized Loss	0.00	501.75	0.00	501.75
76135 - Realized Gain	0.00	-92.69	0.00	-92.69
Total for Fund 30071	0.00	92,257.91	0.00	92,257.91
Total for Dept : 48801	0.00	92,257.91	0.00	92,257.91
Total for Output : 00077289	0.00	92,257.91	0.00	92,257.91

Project Total :	0.00	92,257.91	0.00	92,257.91
------------------------	-------------	------------------	-------------	------------------

Signed By : _____ Date : _____

Signed By : _____ Date : _____



Combined Delivery Report By Project

Selection Criteria :

Business Unit : BRA10
Period : Jan-Dec (2016)
Selected Project Id : 00061113
Selected Fund Code : ALL
Selected Dept. IDs : ALL
Selected Outputs : ALL

Project Id : ALL	Period : Jan-Dec (2016)
Output # : ALL	Impl. Partner : Location :

	Govt Exp	UNDP Exp	UN Agencies Exp	Total Exp
48801 - Brazil - Central	0.00	92,257.91	0.00	92,257.91



Funds Utilization

Selection Criteria :

Business Unit : BRA10
Period : Jan-Dec (2016)
Selected Project Id : 00061113
Selected Fund Code : ALL
Selected Dept. IDs : ALL
Selected Outputs : ALL

Project/Award: 00061113 BRA/11/003 - Informações em D

Period : As at Dec 31, 2016

Output #	00077289	Impl. Partner :00427 National Execution	UNDP AMOUNT
	Outstanding NEX advances		0.00
	Undepreciated Fixed Assets		0.00
	Inventory		0.00
	Prepayments		0.00
	Commitments		0.00



Combined Delivery Report By Project

UN Development Programme
Report ID: unglcdrp

Page 1 of 3
Run Time: 05-04-2018 22:04:00

Selection Criteria :

Business Unit : BRA10
Period : Jan-Dec (2017)
Selected Project Id : 00061113
Selected Fund Code : ALL
Selected Dept. IDs : ALL
Selected Outputs : ALL

Project Id : 00061113 BRA/11/003 - Informações em D	Period :	Jan-Dec (2017)
Output # : 00077289 BRA/11/003 - HR indicators	Impl. Partner :	00470 Ministério dos Direitos Huma
	Location :	Brazil
	Govt Exp	UNDP Exp
	UN Agencies Exp	Total Exp

Dept: 48801 (Brazil - Central)

Fund : 30071 (Programme Cost Sharing GOV1)

73505 - Reimb to UNDP for Supp Svcs	0.00	200.00	0.00	200.00
75105 - Facilities & Admin - Implement	0.00	6.00	0.00	6.00
75110 - Facilities & Admin - Services	0.00	4.00	0.00	4.00
Total for Fund 30071	0.00	210.00	0.00	210.00
Total for Dept : 48801	0.00	210.00	0.00	210.00
Total for Output : 00077289	0.00	210.00	0.00	210.00

Project Total :	0.00	210.00	0.00	210.00
------------------------	-------------	---------------	-------------	---------------

Signed By : _____ Date : _____

Signed By : _____ Date : _____



Selection Criteria :

Business Unit : BRA10
Period : Jan-Dec (2017)
Selected Project Id : 00061113
Selected Fund Code : ALL
Selected Dept. IDs : ALL
Selected Outputs : ALL

Project Id : ALL	Period : Jan-Dec (2017)
Output # : ALL	Impl. Partner :
	Location :

	Govt Exp	UNDP Exp	UN Agencies Exp	Total Exp
48801 - Brazil - Central	0.00	210.00	0.00	210.00



UN
DP

UN Development Programme
Report ID: unglcdrp

Combined Delivery Report By Project

Page 3 of 3
Run Time: 05-04-2018 22:04:05

Funds Utilization

Selection Criteria :

Business Unit : BRA10
Period : Jan-Dec (2017)
Selected Project Id : 00061113
Selected Fund Code : ALL
Selected Dept. IDs : ALL
Selected Outputs : ALL

No Data found for the Selection Criteria



Annual Work Plan

Brazil - Brasilia

Project: 00061113
 Project Title: BRA/11/003 - Human Rights Indicators
 Year: 2018

Report Date: 5/4/2018

Output	Key Activities	Timeframe		Responsible Party	Planned Budget				
		Start	End		Fund	Donor	Budget Descr	Amount US\$	
00077289 BRA/11/003 - HR indicators	ACTIVITY3	1/1/2011	30/9/2017	BRA-SECRETARIA DIRETOS HU	30071	BRA-SDH	75100	Facilities & Administration	0.00
				BRA-SECRETARIA DIRETOS HU	30071	BRA-SDH	71600	Travel	0.00
				Ministério dosDireitos Humanos	30071	BRA-SDH	71600	Travel	75,795.41
				BRA-SECRETARIA DIRETOS HU	30071	BRA-SDH	71300	Local Consultants	0.00
				Ministério dosDireitos Humanos	30071	BRA-SDH	75100	Facilities & Administration	10,364.86
				Ministério dosDireitos Humanos	30071	BRA-SDH	71300	Local Consultants	131,501.83
	ACTIVITY4	1/1/2011	30/9/2017	BRA-SECRETARIA DIRETOS HU	30071	BRA-SDH	71600	Travel	0.00
				BRA-SECRETARIA DIRETOS HU	30071	BRA-SDH	75100	Facilities & Administration	0.00
				BRA-SECRETARIA DIRETOS HU	30071	BRA-SDH	71300	Local Consultants	0.00
				TOTAL					
GRAND TOTAL								217,662.10	



United Nations Development Programme
 BRA/11/003 - [00077289] HR indicators
 Revisão Substantiva 29-March-2018

Main Source of Funds: Government of Brazil - SDH
 Executing Agency: NEX - National Execution

Account	Donor	Fund		Total	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
51005	54412	30071	Net Contrib.	1,647,075.86	38,496.99	21,632.02	128,020.78	1,058,543.16	105,001.52	87,884.15	200.00	207,297.24
	SDH	NEX	CO Adm. %	5.00	5.00	5.18	5.03	5.00	4.93	4.98	5.00	5.00
			CO Adm.	82,336.89	1,923.55	1,121.05	6,439.61	52,926.28	5,177.78	4,373.76	10.00	10,364.86
			Total	1,729,412.75	40,420.54	22,753.07	134,460.39	1,111,469.44	110,179.30	92,257.91	210.00	217,662.10
101.99			Net Contrib.	1,647,075.86	38,496.99	21,632.02	128,020.78	1,058,543.16	105,001.52	87,884.15	200.00	207,297.24
			CO Adm. %	5.00	5.00	5.18	5.03	5.00	4.93	4.98	5.00	5.00
			CO Adm.	82,336.89	1,923.55	1,121.05	6,439.61	52,926.28	5,177.78	4,373.76	10.00	10,364.86
			Total	1,729,412.75	40,420.54	22,753.07	134,460.39	1,111,469.44	110,179.30	92,257.91	210.00	217,662.10



United Nations Development Programme

C/S Schedule of Payments

Project: BRA/11/003 - [00077289] HR indicators

Atlas

Project Number: 00061113

Output Number: 00077289

Main Source of Funds: Government of Brazil - SDH

Executing Agency: NEX - National Execution

Budget Currency: USD

Sbln	Donor	Year	Date	Budgeted Amount	Scheduled Amount	Balance	
Account 51005	Fund/Donor 30071/54412	2011	1/20/2011		458,863.91		
			7/5/2011		440,251.57		
			9/20/2011		31,250.00		
			28/11/2011		590,084.80		
			14/12/2011		42,908.60		
				40,420.54	1,563,358.88	(1,522,938.34)	
		2012	01/01/2012		-		(1,500,185.27)
				22,753.07	-		
		2013	01/01/2013		-		(1,365,724.88)
				134,460.39	-		
		2014	31/12/2014		-		(254,255.44)
				1,111,469.44	-		
		2015	31/12/2015		-		(244,076.14)
				110,179.30	100,000.00		
		2016	30/03/2016		-		-217,872.10
				92,257.91	66,053.87		
		2017	12/31/2017		-		-217,662.10
				210.00	-		
		2018	3/30/2018		-		0.00
				217,662.10	-		
Grand Total				1,729,412.75	1,729,412.75	0.00	



4ª REVISÃO (SUBSTANTIVA)
***“INFORMAÇÕES EM DIREITOS HUMANOS: IDENTIFICANDO POTENCIAIS E
CONSTRUINDO INDICADORES”***

Projeto BRA 11 / 003

Ministério dos Direitos Humanos

Brasília – DF
Fevereiro de 2018

**INFORMAÇÕES EM DIREITOS HUMANOS:
IDENTIFICANDO POTENCIAIS E CONSTRUINDO INDICADORES**

Título do Projeto: *INFORMAÇÕES EM DIREITOS HUMANOS: IDENTIFICANDO POTENCIAIS E CONSTRUINDO INDICADORES*

Número do projeto: BRA/11/003

Duração Prevista (original): 60 meses (julho/2010 a setembro/2015);
Revisão 1: 60 meses (julho/2010 a setembro/2015);
Revisão 2: 72 meses (julho/2010 a setembro/2016);
Revisão 3: 84 meses (julho/2010 a setembro/2017);
Revisão 4: 90 meses (julho/2010 a março/2018);
Revisão 5: 99 meses (julho/2010 a dezembro/2018)

Agência Executora: Ministério dos Direitos Humanos

Agência de Cooperação Internacional: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD

Valor Total do Projeto (original): US\$ 1.729.412,75 (Um milhão, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e doze dólares e setenta e cinco centavos)

Origem dos Recursos: Governo Federal

Resumo: A presente revisão substantiva tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do projeto BRA/11/003 até 31/12/2018, de forma a ensejar a conclusão de suas atividades previstas, bem como alterar o nome da agência executora de Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República _ SDH/PR para Ministério dos Direitos Humanos – MDH.



Projeto BRA/11/003 – Informações em Direitos Humanos: Identificando Potenciais e Construindo Indicadores

Revisão Substantiva

A. Justificativa

A presente revisão tem por objetivos:

- I. Ampliar a vigência do projeto de 30/03/2018 para 31/12/2018;
- II. Alterar a titularidade da agência executora de Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República _ SDH/PR para Ministério dos Direitos Humanos – MDH.

Considerando o arcabouço legal que sustenta as ações do Ministério dos Direitos Humanos, em especial o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH 3, e toda a construção por trás do Sistema Nacional de Informações em Direitos Humanos, o Estado brasileiro é signatário de diversos instrumentos jurídicos internacionais os quais devem ser periodicamente monitorados por suas instâncias formalmente constituídas.

A esse respeito, a sistematização de informações em direitos humanos é uma necessidade constante à atividade desenvolvida pelo Ministério dos Direitos Humanos, sendo que devem ser asseguradas condições técnicas para sua execução, seja por meio de acordos de cooperação técnica internacional ou demais instrumentos disponíveis.

O monitoramento e avaliação das políticas públicas desenvolvidas é de fundamental importância para o adequado seguimento das mesmas em seu ciclo, que se inicia na correta formulação e passa por uma implementação que deve conhecer os desafios postos. Estes

desafios apenas podem ser conhecidos quando as informações de monitoramento, acompanhamento e avaliação estão disponíveis.

Dentre os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, podemos destacar a necessidade de entrega de relatórios de cumprimento das obrigações derivadas de diversos tratados segundo os períodos/ciclos de monitoramento determinados pelas instâncias gestoras de tais instrumentos.

A geração de informações proporcionada pelo aporte técnico especializado advindo do PRODOC em exame auxiliará na elaboração de relatórios de cumprimento dos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, notadamente aqueles relativos a tratados no âmbito multilateral da Organização das Nações Unidas e da Organização dos Estados Americanos.

A geração das informações das quais o Ministério dos Direitos Humanos necessita dispor para que possa entregar os devidos relatórios às instâncias internacionais competentes é de complexidade inquestionável, levando-se em consideração a natureza das informações que precisam ser sistematizadas e o esforço de articulação para obtenção de dados junto a fontes governamentais em vários níveis e também em diálogos com a sociedade civil e demais atores.

Não apenas a elaboração de relatórios, mas também o adequado monitoramento da implementação da política de direitos humanos e a produção de indicadores no âmbito da sistemática de geração de informações são ganhos inestimáveis que justificam a dilação no prazo de vigência do PRODOC para o limite estabelecido na legislação de referência.

Em suma, o aporte técnico do PRODOC em revisão diz respeito não somente à construção de informações relevantes para a boa execução das políticas executadas pelo Ministério, mas também para o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Estado brasileiro nos tratados em que é signatário em matéria de direitos humanos e no âmbito dos quais compromete-se a prestar contas à comunidade internacional quanto às medidas que vem tomando em seu território para assegurar a promoção e mitigar as violações de direitos em temas específicos.

Além disso, ao longo da execução do Projeto PNUD BRA/11/003, houve uma série de mudanças na organização institucional e administrativa da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República-SDH/PR, a última foi a sua incorporação à estrutura do Ministério dos Direitos Humanos - MDH, em fevereiro de 2017, quando o referido Ministério

foi criado pela Medida Provisória nº 782, de 2017, convertida na Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017.

Diante do exposto, se faz necessária a alteração da titularidade do projeto, o qual tinha como Agência Executora, a extinta Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República para o Ministério dos Direitos Humanos – MDH.

B. Quadro Comparativo:

Resultado 1			
Última Revisão Aprovada Mandatária	Status	4ª Revisão Substantiva	Principais Considerações
Resultado 1: Conceber, disseminar e implantar o Marco Referencial Nacional de Informações e Indicadores de Direitos Humanos a partir da identificação e sistematização de informações e indicadores existentes na área de direitos humanos no Brasil e no mundo ou da criação de novos indicadores	Concluído - 2ª Revisão Substantiva	Texto não alterado	
Produto 1.1. Parâmetros de construção do Marco Referencial Nacional de Informações e Indicadores de Direitos Humanos concebidos	Concluído - 2ª Revisão Substantiva	Texto não alterado	Foram efetuados estudos que, inicialmente, culminaram na adoção do HRI/MC/2008/3, elaborado pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos, como marco metodológico inicial para o Marco Referencial Nacional de Informações e Indicadores de Direitos Humanos. Posteriormente, o Comitê Técnico de acompanhamento - CTA, instituído como instância de discussão do marco metodológico do SNIDH pela Portaria SDH nº 619, de 22/05/2012, determinou pela priorização dos indicadores de resultado.
Produto 1.2. Identificação e avaliação de estudos, pesquisas, experiências e técnicas sobre Indicadores de Direitos Humanos no Brasil e em outros países realizada e seus resultados aplicados como subsídio para criação do Marco Referencial Nacional de Informações e Indicadores de Direitos Humanos	Concluído - 2ª Revisão Substantiva	Texto não alterado	Foram contratados consultores seniors que, no decorrer do ano de 2012, analisaram e consolidaram os conhecimentos em áreas de direitos humanos específicos, concebendo os primeiros conjuntos de indicadores. Em decorrência da contratação dos consultores seniors, o projeto efetivamente constituiu uma base preliminar de cerca de 80 indicadores de direitos humanos nas áreas de Educação, Saúde, Trabalho, Vida sem Violência e Participação Social em Assuntos Públicos. Em seguida, foram contratados, em 2013, consultores estatísticos que geraram as primeiras séries históricas dos indicadores concebidos. Subsequentemente, foi efetuada consultoria visando a efetuação de análise e revisão crítica final das bases de dados e séries históricas dos indicadores para posterior lançamento público, o que ocorreu em dezembro/2014 (Trabalho Decente), fevereiro/2015 (Alimentação Adequada) e dezembro/2015 (Participação em Assuntos Públicos)
Produto 1.3 Trabalho analítico sobre as informações, pesquisas, estudos, projetos e indicadores existentes de cada órgão do governo com atuação direta em políticas públicas de Direitos Humanos constante do mapeamento do Marco Referencial Nacional de Informações e Indicadores de Direitos Humanos realizado	Concluído - 2ª Revisão Substantiva	Texto não alterado	

Produto 1.4. Mapeamento e identificação de lacunas de informações necessárias ao Marco Referencial Nacional de Informações e Indicadores de Direitos Humanos realizados, em especial para grupos de vulnerabilidade	Concluído - 2ª Revisão Substantiva	Texto não alterado	A contratação dos quatro consultores estatísticos supra referidos viabilizou a elaboração das séries históricas para os cinco direitos retrocitados. Foi contratada, ainda, uma consultora sistematizadora para apoiar a condução do processo. Assim, em 2013 o projeto apresentou resultados materiais e objetivos e em dezembro de 2014 houve a divulgação formal dos indicadores do Direito Humano ao Trabalho Decente, e respectivas séries históricas por meio de publicação impressa e com disponibilização via Internet no site snidh.sdh.gov.br. Em fevereiro de 2015, também por meio do mesmo site, foram divulgados indicadores e séries históricas para o Direito Humano à Alimentação Adequada e, em dezembro/2015, para Participação em Assuntos Públicos.
Produto 1.5. Marco Referencial Nacional de Informações e Indicadores de Direitos Humanos disseminado	Concluído - 2ª Revisão Substantiva	Texto não alterado	

Resultado 2			
Última Revisão Aprovada Mandatária	Status	4ª Revisão Substantiva	Principais Considerações
Resultado 2: Subsidiar a construção da Plataforma Institucional para gestão e acompanhamento da criação do Marco Referencial Nacional de Informações e Indicadores de Direitos Humanos	Concluído - 2ª Revisão Substantiva	Texto não alterado	
Produto 2.1. Metodologia para determinar a delimitação de competências e atribuições, planejamento estratégico e escopo de atuação para as ações da Plataforma Institucional da criação do Marco Referencial de Direitos Humanos desenvolvida	Concluído - 2ª Revisão Substantiva	Texto não alterado	A interface definitiva de divulgação do Marco Referencial Nacional de Informações e Indicadores de Direitos Humanos é o software Adobe Muse, cuja licença foi adquirida pelo PNUD e disponibilizada à SDH/PR, o que ensejou a divulgação dos indicadores e séries históricas via Internet. Ao final do processo, deverá ser impresso um conjunto de publicações contendo todos os Direitos Humanos avaliados, que será também disponibilizada via Internet.
Produto 2.2. Marcos teórico e normativo de fundamentação das informações que subsidiarão a criação do Marco Referencial Nacional de Informações e Indicadores de Direitos Humanos discutidos e delimitados	Concluído - 2ª Revisão Substantiva	Texto não alterado	Estão em fase de finalização para subsequente divulgação os indicadores restantes, com bases normativas e metodológicas detalhadas.

Resultado 3			
Última Revisão Aprovada Mandatária	Status	4ª Revisão Substantiva	Principais Considerações
Resultado 3: Discutir, desenvolver, implantar e disseminar metodologia de análise espacial de indicadores específicos que permita análise de comparabilidade de indicadores relacionados a Direitos Humanos.	Em andamento	Texto não alterado	
Produto 3.1. Metodologia de análise de indicadores específicos que permitirão a realização de análises e comparabilidade da realidade dos Direitos Humanos discutida e desenvolvida.	Em andamento	Texto não alterado	O projeto já divulgou os primeiros indicadores e respectivas séries históricas para os Direitos Humanos ao Trabalho Decente, à Alimentação Adequada e à Participação Social em Assuntos Públicos está ora em fase de finalização, para divulgação, dos indicadores e séries históricas dos Direitos Humanos à Educação, Saúde e Vida Justa (violência)
Produto 3.2. Metodologia de análise de indicadores específicos para análises de comparabilidade da realidade de Direitos Humanos implantada	Concluído	Texto não alterado	
Produto 3.3. Disseminação dos resultados da metodologia de espacialização de informações em Direitos Humanos realizada	Concluído	Texto não alterado	

Resultado 4			
Última Revisão Aprovada Mandatária	Status	4ª Revisão Substantiva	Principais Considerações
Resultado 4 – Dados e informações da SDH/PR sistematizados, inclusive aqueles referentes a cadastros de órgãos, instituições e conselhos vinculados, e respectivos indicadores desenvolvidos.	Concluído - 2ª Revisão Substantiva	Texto não alterado	
Produto 4.1 Mapeamento e identificação das demandas de sistematização e organização de bases de dados e informações da SDH/PR realizados.	Concluído - 2ª Revisão Substantiva	Texto não alterado	Foram concebidos e realizados os cadastros dos Fundos dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes e dos Fundos dos Direitos da Pessoa Idosa. Ambas as metodologias já foram repassadas às áreas finalísticas.

Produto 4.2 Cadastros das áreas finalísticas da SDH/PR elaborados, com respectivas metodologias de atualizações padronizadas estabelecidas.	Concluído - 2ª Revisão Substantiva	Texto não alterado	
---	------------------------------------	--------------------	--

C. Insumos

C.1 Consultoria pessoa física:

Não há alteração no quadro de insumos (consultoria pessoa física) previsto nas revisões anteriores.

C.2 Consultoria pessoa jurídica:

Não há alteração no quadro de insumos (consultoria pessoa jurídica) previsto nas revisões anteriores.

C.3 Equipamentos:

Não há previsão de compra de equipamentos.

C.4 Cartas de acordo a serem firmadas com agências implementadoras:

Não há previsão de assinatura de cartas de acordos com agências implementadoras.

D. Obrigações e Pré-requisitos:

Com base no Artigo 25, do Título XV, do Documento de Projeto firmado entre o Governo brasileiro e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, em Julho de 2010, visando à implementação do Projeto BRA 11/003 “Informações em Direitos Humanos: identificando potenciais e construindo indicadores” as partes concordam em efetuar as alterações a seguir descritas.

Contexto Legal

Título I

DO OBJETO

Artigo 1º O presente Documento de Projeto “Informações em Direitos Humanos: Identificando Potenciais e Construindo Indicadores” (daqui por diante denominado “Projeto”) firmado sob a égide do “Acordo Básico de Assistência Técnica entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e a Organização das Nações Unidas, a Organização Internacional do Trabalho, a Organização das Nações para Alimentação e Agricultura, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, a Organização de Aviação Civil Internacional, a Organização Mundial de Saúde, a União Internacional de Telecomunicações, a Organização Meteorológica Mundial, a Agência Internacional de Energia Atômica e a União Postal Internacional”, de 29 de dezembro de 1964, em vigor desde 2 de maio de 1966, promulgado pelo Decreto nº 59.308, de 23 de setembro de 1966, particularmente no que preveem o Artigo I, parágrafo terceiro, o Artigo III e o Artigo IV, tem por objeto o desenvolvimento de um marco referencial nacional de informações e indicadores de Direitos Humanos. Para a efetivação desse objeto, o Ministério dos Direitos Humanos, a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores, em nome do Governo brasileiro, o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) têm ajustado entre si o presente Documento de Projeto que contempla atividades financiadas com recursos do Orçamento Geral da União.

Parágrafo Primeiro. O Projeto apresenta como resultados (outcomes):

Resultado 1. Conceber, disseminar e implantar o Marco Referencial Nacional de Informações e Indicadores de Direitos Humanos a partir da identificação e sistematização de informações e indicadores existentes na área de direitos humanos no Brasil e no mundo ou da criação de novos indicadores.

Resultado 2. Subsidiar a construção da Plataforma Institucional para gestão e acompanhamento da criação do Marco Referencial Nacional de Informações e Indicadores de Direitos Humanos.

Resultado 3. Discutir, desenvolver, implantar e disseminar metodologia de análise espacial de indicadores específicos que permita análise de comparabilidade de indicadores relacionados a Direitos Humanos.

Resultado 4. Dados e informações do MDH sistematizados, inclusive aqueles referentes a cadastros de órgãos, instituições e conselhos vinculados, e respectivos indicadores desenvolvidos.

Parágrafo Segundo. O Projeto apresenta como seus principais produtos (outputs):

Produto 1.1. Parâmetros de construção do Marco Referencial Nacional de Informações e Indicadores de Direitos Humanos concebidos;

Produto 1.2. Identificação e avaliação de estudos, pesquisas, experiências e técnicas sobre Indicadores de Direitos Humanos no Brasil e em outros países realizada e seus resultados aplicados como subsídio para criação do Marco Referencial Nacional de Informações e Indicadores de Direitos Humanos.;

Produto 1.3. Trabalho analítico sobre as informações, pesquisas, estudos, projetos e indicadores existentes de cada órgão de governo com atuação direta em políticas públicas de Direitos Humanos constante do mapeamento do Marco Referencial Nacional de Informações e Indicadores de Direitos Humanos realizado;

Produto 1.4. Mapeamento e identificação das lacunas de informações necessárias para o amplo desenvolvimento do Marco Referencial Nacional de Informações e Indicadores de Direitos Humanos realizados, em especial para grupos em situação de vulnerabilidade;

Produto 1.5. Marco Referencial Nacional de Informações e Indicadores de Direitos Humanos disseminado;

Produto 2.1. Desenvolver metodologia para determinar a delimitação de competências e atribuições, planejamento estratégico e escopo de atuação para as ações da Plataforma Institucional da criação do Sistema Nacional de Indicadores de Direitos Humanos definidos e elaborados;

Produto 2.2. Marcos teórico e normativo de fundamentação das informações que subsidiarão a criação do Marco Referencial Nacional de Informações e Indicadores de Direitos Humanos discutidos e delimitados;

Produto 3.1. Metodologia de análise de indicadores específicos que irão permitir a realização de análises e comparabilidade da realidade dos Direitos Humanos discutida e desenvolvida;

Produto 3.2. Metodologia de análise de indicadores específicos para análises de comparabilidade da realidade de Direitos Humanos implantada;

Produto 3.3. Disseminação dos resultados do Projeto de Especialização de informações em Direitos Humanos realizada.

Produto 4.1 Mapeamento e identificação das demandas de sistematização e organização de bases de dados e informações do MDH realizados.

Produto 4.2 Cadastros das áreas finalísticas do MDH elaborados, com respectivas metodologias de atualizações padronizadas estabelecidas.

Título II

DA OPERACIONALIZAÇÃO

Artigo 2º. O presente Documento de Projeto define de maneira pormenorizada:

- I. a identificação do órgão ou a entidade executora nacional e do organismo internacional cooperante e suas respectivas obrigações;
- II. o contexto, a justificativa, a estratégia;
- III. os objetivos (outcomes), seus respectivos resultados esperados (outputs) e as atividades;
- IV. os recursos financeiros e o detalhamento das respectivas fontes;
- V. os insumos físicos e humanos, nacionais e internacionais, necessários à execução e implementação do projeto;
- VI. o cronograma de execução do projeto;
- VII. o cronograma de desembolsos;
- VIII. o cronograma de elaboração de relatórios e avaliações;
- IX. a vigência;
- X. as disposições sobre a prestação de contas;
- XI. as disposições relativas à auditoria independente, contábil e de resultados;
- XII. a taxa de administração, quando couber;
- XIII. as disposições acerca de sua suspensão e extinção; e
- XIV. tabela contendo síntese dos termos de referência dos postos de consultoria requeridos para a sua execução, os quais deverão ser encaminhados à ABC/MRE, ao UNFPA

e ao PNUD quando da pretensão de início do processo seletivo dos consultores ou anualmente, conforme a conveniência do projeto.

Artigo 3º. Na implementação do Projeto, a execução dos serviços administrativos e financeiros observará as regras e os procedimentos do PNUD atinentes à modalidade de Execução Nacional de Projetos.

Parágrafo Único. As aquisições de bens e contratações de serviços custeados com recursos próprios nacionais serão regidas pelas regras e procedimentos de licitação do “Manual de Convergência de Normas Licitatórias do PNUD aprovado pelo Tribunal de Contas da União”, observando-se os princípios da impessoalidade, publicidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência.

Título III

DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

Artigo 4º. O Governo da República Federativa do Brasil designa:

I. a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores, doravante denominada “ABC/MRE”, como instituição responsável pelo acompanhamento, em nível governamental, das ações decorrentes do presente Documento de Projeto,

II. O Ministério dos Direitos Humanos - MDH como instituição responsável pela execução das ações decorrentes do presente Documento de Projeto.

Artigo 5º. O Fundo de População das Nações Unidas, doravante denominado “UNFPA”, designa seu Escritório no Brasil como instituição responsável pelo apoio ao MDH no desenvolvimento das ações técnicas decorrentes do presente Documento de Projeto. O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, doravante denominado “PNUD”, designa seu Escritório no Brasil como instituição responsável pelo apoio ao MDH no desenvolvimento das ações administrativas decorrentes do presente Documento de Projeto.

Título IV

DAS OBRIGAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

Artigo 6º. Ao Governo da República Federativa do Brasil caberá:

I - Por meio da ABC/MRE, acompanhar o desenvolvimento do projeto sob os aspectos técnicos e administrativos, mediante análise dos relatórios anuais recebidos, visitas ao MDH

e reuniões periódicas com seus responsáveis e com o UNFPA e o PNUD, para fins de verificação do cumprimento dos seus objetivos, metas e resultados.

II. Por meio do MDH:

a. designar o Diretor e o Coordenador Nacional do Projeto, respectivamente;

b. planejar e implementar o plano de trabalho do projeto, dentro do cronograma estabelecido, com a colaboração do UNFPA e do PNUD;

c. executar e gerenciar as atividades necessárias à implementação do Projeto

d. providenciar, quando couber, contribuições financeiras, conforme o Cronograma de Desembolsos refletido no Documento de Projeto e em revisões subsequentes, bem como proporcionar infraestrutura local, informações e facilidades necessárias à implementação das atividades;

e. elaborar os termos de referência e as especificações técnicas para a contratação de consultores na modalidade “produto”, aquisição de bens e prestação de serviços necessários à implementação das atividades do Projeto;

f. providenciar para que o processo de seleção e contratação de consultoria pessoa física na modalidade “produto” observe os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência,

g. autorizar o pagamento dos serviços técnicos de consultoria, após a aceitação do produto ou de suas etapas conforme critérios técnicos e qualitativos;

h. solicitar ao PNUD a transferência da propriedade dos bens móveis adquiridos com recursos do Projeto imediatamente após seu pagamento e atesto de recebimento definitivo;

i. manter o inventário do projeto atualizado;

j. propor modificações e ajustes necessários ao bom andamento do Projeto à ABC/MRE e ao PNUD;

k. preparar Relatório de Progresso que deverá ser submetido, anualmente, à análise da ABC/MRE, do UNFPA e do PNUD;

l. preparar Relatório Final que deverá ser apresentado à ABC/MRE, ao UNFPA e ao PNUD no prazo máximo de 120 dias após o encerramento do Projeto;

m. preparar relatórios financeiros e prestações de contas que vierem a ser exigidos pelos órgãos de controle nacionais e pelas instituições financiadoras externas eventualmente associadas ao projeto;

n. observar os procedimentos a serem estabelecidos pela ABC/MRE, com vistas a contribuir para o acompanhamento da execução do projeto.

Parágrafo Único. A definição dos termos de referência e especificações técnicas para a aquisição de bens e contratação de serviços a que se refere a letra “e” do inciso II do presente artigo poderá contar com a assessoria técnica do UNFPA.

Artigo 7º. Em conformidade com suas políticas, normas, regulamentos e procedimentos, caberá ao PNUD:

- I. participar no acompanhamento dos trabalhos executados no Projeto;
- II. processar, por solicitação do MDH e aprovação técnica prévia do UNFPA, as ações administrativas necessárias à consecução do objeto de que trata este Documento de Projeto, inclusive a contratação de consultores na modalidade “produto”, observando sempre critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;
- III. apoiar as atividades de aquisição de bens e serviços;
- IV. viabilizar à agência executora acesso aos sistemas de Atlas e Extranet do PNUD;
- V. transferir à Instituição Executora a propriedade dos bens móveis adquiridos com recursos do Projeto imediatamente após o pagamento e mediante o atesto de recebimento definitivo de tais bens pela Instituição Executora;
- VI. preparar, conjuntamente com ao MDH e com o UNFPA, as revisões orçamentário-financeiras, assim como as revisões do Plano de Trabalho, sempre que necessário, nos termos previstos no Documento de Projeto;
- VII. gerenciar os recursos financeiros do projeto seguindo seus procedimentos contábeis e financeiros;
- VIII. disponibilizar mensalmente relatórios de execução financeira do projeto;
- IX. prestar as informações necessárias às atividades de acompanhamento da ABC/MRE;
- X. possibilitar o acesso aos documentos relacionados à gestão administrativa e financeira do projeto aos órgãos de controle e à ABC/MRE.

Artigo 8º. Em conformidade com suas políticas, normas, regulamentos e procedimentos, caberá ao UNFPA:

I. prestar assessoria técnica ou transferir conhecimentos ao MDH em consonância com as atividades técnicas previstas no Documento de Projeto.

II. participar na supervisão, no acompanhamento e na avaliação dos trabalhos executados no Projeto;

III. colaborar com especialistas de seu quadro regular, segundo as suas disponibilidades, ou contratar consultores, a fim de atender às solicitações do MDH, levando em conta a adequação de sua especialidade com as atividades e os recursos definidos no Projeto;

IV. organizar ações de capacitação de recursos humanos estabelecidas em comum acordo com o MDH;

V. preparar, conjuntamente com o MDH e com o PNUD, as revisões orçamentário-financeiras, assim como as revisões do Plano de Trabalho, sempre que necessário, nos termos previstos no Documento de Projeto;

VI. prestar as informações necessárias às atividades de acompanhamento da ABC/MRE;

Título V

DA DIREÇÃO E COORDENAÇÃO

Artigo 9. O MDH indicará ao UNFPA, ao PNUD e à ABC/MRE os nomes das pessoas respectivamente responsáveis pela Direção e Coordenação do Projeto.

Parágrafo Único. O MDH designará os responsáveis pela ordenação de despesa do Projeto, devendo estes ser integrantes dos seus quadros de pessoal efetivo ou ocupantes de cargos em comissão.

Título VI

DO ORÇAMENTO DO PROJETO

Artigo 10. O valor dos créditos orçamentários deste Documento de Projeto é de R\$ 2.940.000,00 (dois milhões, novecentos e quarenta mil reais), correspondente a US\$ 1.729.411,76, (um milhão, setecentos e vinte nove mil, quatrocentos e onze dólares americanos e setenta e seis centavos de dólares americanos) calculados à taxa de câmbio das

Nações Unidas de 1.70 (hum dólar e setenta centavos) de novembro de 2010. Este valor será objeto de ajustes segundo variação da taxa operacional das Nações Unidas durante a vigência do projeto.

I. Os créditos orçamentários citados no caput deste Artigo serão apropriados como segue: Classificação Funcional Programática Programa de Trabalho: 14571015589420001, Elemento de Despesa: 338041, no valor de R\$ 2.940.000,00 (dois milhões, novecentos e quarenta mil reais), em consonância com o respectivo Cronograma de Desembolsos;

a) no exercício de 2010: R\$ 775.480,00 (setecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais);

b) no exercício de 2011: R\$ 153.770,00 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e setenta mil reais);

c) no exercício de 2012: R\$ 572.250,00 (quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais);

d) no exercício de 2013: R\$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais);

e) no exercício de 2014: R\$ 425.250,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais);

f) no exercício de 2015: R\$ 320.250,00 (trezentos e vinte mil, duzentos cinquenta reais);

g) o saldo de Projeto poderá ser transferido para o projeto que a suceda, desde que mantido o mesmo objeto e respeitada a legislação nacional pertinente.

II. Dentro da vigência deste Documento de Projeto, observar-se-á o respectivo Cronograma de Desembolso refletido no orçamento do Projeto e em suas respectivas revisões.

III. Os valores de contribuição do MDH poderão ser suplementados, mediante autorização governamental, por meio de Revisões, em conformidade com as necessidades e a disponibilidade financeira do MDH respeitada a legislação nacional pertinente.

Título VII

DA ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO FINANCEIRA

Artigo 11. A administração dos recursos financeiros de contrapartida nacional, expressos no Artigo 10, será feita pelo PNUD de acordo com as políticas, as normas e os regulamentos financeiros do referido organismo internacional e observará o seguinte:

I. Os recursos para a execução do projeto serão depositados e contabilizados em dólares norte-americanos e administrados de acordo com as normas e os procedimentos financeiros do PNUD;

II. O MDH transferirá os recursos previstos no Cronograma de Desembolsos em favor do PNUD, mediante depósito na seguinte conta: UNDP Representative in Brazil USD Account; Bank of America, 1401 Elm St., Dallas TX 75202; Account N°. : 375 222 0643; Wire Routing Number: 026009593; SWIFT Address: BOFAUS3N;

III. Excepcionalmente, os recursos poderão ser depositados em moeda nacional, mediante a aprovação do PNUD e segundo a capacidade de absorção de moeda local por parte do referido Organismo. Esses recursos deverão ser depositados em favor de sua conta no Banco do Brasil S/A, Agência Empresarial Brasília (3382-0), c/c 60746-0, Brasília, DF.

a) eventuais variações cambiais resultantes de diferenças em taxas de câmbio serão acrescidas ao ou deduzidas do valor correspondente em US\$ (dólares americanos), a cada depósito, conforme disposto no Capítulo 5, Regulamento 5.04 do Manual Financeiro do PNUD.

IV. O PNUD não iniciará ou dará continuidade às atividades do Projeto até o efetivo recebimento dos recursos correspondentes, conforme Cronograma de Desembolso do presente Documento de Projeto.

V. O PNUD procederá à restituição ao MDH de eventual saldo de recursos não utilizados e em seu poder, uma vez quitados os compromissos pendentes. Os referidos recursos serão liberados no prazo de 60 (sessenta) dias contados da revisão final do Projeto.

VI. Na hipótese da não existência de saldo dos recursos financeiros em poder do PNUD, o MDH reembolsará ao PNUD as despesas por ele realizadas à conta desse instrumento, desde que tais gastos tenham sido prévia e devidamente autorizados pelo MDH.

Título VIII

DOS CUSTOS DE OPERAÇÃO

Artigo 12. A título de ressarcimento de custos incorridos pelo PNUD nas atividades de administração da implementação do presente instrumento, serão debitados cinco por cento dos recursos aportados pelos projetos a serem implementados sob a modalidade de Execução Nacional. Eventuais variações no orçamento total do Documento de Projeto, sobre as quais

incidirão os respectivos custos operacionais, serão refletidas em sucessivas revisões orçamentárias. Recibos correspondentes à apropriação dos referidos custos somente serão emitidos por solicitação específica da agência executora.

Título IX

DO PESSOAL A CONTRATAR

Artigo 13. A contratação de pessoal, exclusivamente na modalidade “produto”, será regida pelos dispositivos normativos pertinentes à matéria e realizada de comum acordo entre o MDH, o UNFPA e o PNUD, em consonância com os Termos de Referência previstos no Projeto.

Título X

DOS BENS MÓVEIS

Artigo 14. A propriedade dos bens móveis adquiridos com recursos do Projeto será transferida pelo PNUD à Instituição Executora imediatamente após o pagamento, mediante o atesto de recebimento definitivo de tais bens pela Instituição Executora.

Parágrafo Primeiro. O Diretor do Projeto será responsável pela guarda e conservação dos bens adquiridos no âmbito do Projeto, bem como pelo estabelecimento e manutenção de controle patrimonial;

Parágrafo Segundo. O MDH compromete-se a colocar os bens para uso exclusivo do Projeto até o final de suas atividades.

Título XI

DA AUDITORIA

Artigo 15. O Projeto será objeto de auditoria contábil e de resultados, realizada por órgão competente do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal indicado pelo Governo brasileiro.

Artigo 16. Os documentos originais pertinentes às atividades e ações desenvolvidas no âmbito deste documento de Projeto estarão à disposição dos auditores do MDH, ente responsável pela guarda dos originais desses documentos no âmbito da execução nacional descentralizada em vigor.

Artigo 17. Caso os originais dos documentos estejam em posse do PNUD ou do UNFPA, a título de privilégios e imunidade, cópias ficarão igualmente arquivadas no projeto e deverão ser fornecidas quando solicitadas pelos auditores.

Título XII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO RELATÓRIO FINAL

Artigo 18. O PNUD prestará contas o MDH dos recursos aplicados em razão deste Documento de Projeto, mediante a apresentação periódica de relatórios de desembolsos à Instituição Executora.

Artigo 19. O PNUD obriga-se a apresentar um relatório financeiro final até 60 (sessenta) dias após a revisão final do presente Projeto.

Título XIII

DA PUBLICAÇÃO, DA DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES E DOS PRODUTOS GERADOS

Artigo 20. O MDH ficará encarregado de providenciar a publicação do extrato deste Documento de Projeto e de eventuais Revisões e demais atos decorrentes do previsto no Artigo 8º, no Diário Oficial da União, até 25 (vinte e cinco) dias a contar da data de assinatura do Projeto

Artigo 21. Todos os documentos e informes produzidos durante a execução do projeto poderão ser divulgados desde que recebida a autorização das Partes, podendo ser estabelecida sua confidencialidade.

Artigo 22. Em toda a divulgação a ser feita das atividades desenvolvidas em decorrência da execução do Projeto, o MDH obrigar-se-á a dar os créditos correspondentes à participação das Partes.

Parágrafo Único. A divulgação, por meio de veículos de comunicação de massa, contendo o nome e/ou a logomarca do UNFPA e do PNUD, deverá ser objeto de consulta prévia entre as Partes.

Artigo 23. Fica terminantemente proibido incluir, ou de qualquer forma fazer constar, na reprodução, publicação ou divulgação das ações e atividades realizadas ao amparo deste

Documento de Projeto, nomes, marcas, símbolos, logotipos, logomarcas, combinações de cores ou de sinais, ou imagens que caracterizem ou possam caracterizar promoção de índole individual, política, partidária, religiosa ou de caráter comercial.

Artigo 24. Os produtos gerados em decorrência da execução do Projeto serão de propriedade do MDH , observado o devido crédito à participação do UNFPA e do PNUD.

Título XIV DA VIGÊNCIA

Artigo 25. O presente Documento de Projeto entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2018, podendo ser renovado pelo mútuo consentimento das partes.

Título XV DAS MODIFICAÇÕES

Artigo 26. Mediante o consentimento mútuo entre as Partes, o presente Documento de Projeto poderá ser alterado por meio de revisões para adequações financeiras, eventuais ajustes de execução do Projeto, prorrogação do prazo de vigência, assim como quaisquer modificações que se façam necessárias.

Artigo 27. Como exceção ao disposto acima, as seguintes revisões poderão ser assinadas unicamente pelo Representante Residente do PNUD:

I. revisões para refletir estimativa mais realista de implementação financeira para o ano em curso e reprogramar os recursos remanescentes para o ano vindouro, não apresentando nenhuma alteração no montante total do orçamento;

II. revisões obrigatórias anuais que reflitam os gastos efetuados ao longo do ano anterior e não apresentem nenhuma alteração no montante total do orçamento, da vigência ou de natureza substantiva; e

III. revisões que reflitam uma prorrogação do prazo de vigência de até seis meses mediante solicitação expressa do MDH e anuência da ABC/MRE.

Título XVI
DA SUSPENSÃO E DA EXTINÇÃO

Artigo 28. O Projeto poderá ser suspenso caso ocorra o descumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas, bem como:

- I. utilização dos recursos em desacordo com o objetivo constante no documento de projeto;
- II. interrupção das atividades do projeto, em razão da indisponibilidade dos recursos previstos em seu orçamento;
- III. não apresentação dos relatórios de progresso nos prazos estabelecidos;
- IV. baixo desempenho operacional e técnico em um período superior a doze meses de implementação, atestado em relatório de desempenho aprovado pelo órgão ou instituição executora nacional, pela ABC/MRE e pelo organismo internacional cooperante;
- V. interrupção das atividades do projeto sem a devida justificativa;
- VI. inobservância dos dispositivos normativos pertinentes à legislação nacional em vigor.

Parágrafo Único. O Documento de Projeto será extinto caso as razões determinantes da suspensão aplicada em função do caput do presente artigo não tenham sido corrigidas.

Título XVII
DA DENÚNCIA

Artigo 29. O presente Documento de Projeto poderá ser denunciado por qualquer uma das Instituições Participantes por meio de notificação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Artigo 30. As Instituições Participantes, por meio de seus representantes, são autoridades competentes para denunciar este Documento de Projeto. Com a denúncia, deverão realizar o balanço das respectivas atividades desenvolvidas pelas mesmas até à data de encerramento do mesmo, assim como estabelecer os procedimentos de conclusão de contratos/obrigações em vigência e de eventual ressarcimento de recursos.

Título XVIII
DA AVALIAÇÃO

Artigo 31. O Projeto poderá ser objeto de avaliação externa, conforme venha a ser estabelecido entre as Partes, a qual terá por objetivo mensurar a relevância, eficiência, impacto e sustentabilidade do Projeto.

Título XIX DOS PRIVILÉGIOS E IMUNIDADE

Artigo 32. Nenhuma das provisões deste Documento de Projeto deve ser interpretada como recusa implícita de quaisquer privilégios e imunidade dispensados ao PNUD e ao UNFPA por força dos atos internacionais celebrados com o Governo brasileiro.

Título XX DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Artigo 33. As controvérsias surgidas na execução do presente Documento de Projeto serão dirimidas por todos os meios pacíficos e amigáveis admitidos no direito público internacional, privilegiando-se a realização de negociações diretas entre representantes das Instituições Participantes.

Artigo 34. Em caso de persistirem as controvérsias, os processos de arbitragem deverão ser conduzidos em conformidade com o processo determinado no Artigo VIII, Seção 30, da Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Nações Unidas.

Artigo 35. Para as questões não previstas no presente Documento de Projeto aplicar-se-ão as disposições do “Acordo Básico de Assistência Técnica entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e a Organização das Nações Unidas, a Organização Internacional do Trabalho, a Organização das Nações para Alimentação e Agricultura, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, a Organização de Aviação Civil Internacional, a Organização Mundial de Saúde, a União Internacional de Telecomunicações, a Organização Meteorológica Mundial, a Agência Internacional de Energia Atômica e a União Postal Internacional”, de 29 de dezembro de 1964, em vigor desde 2 de maio de 1966, promulgado pelo Decreto nº 59.308, de 23 de setembro de 1964.

Título XXI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 36. Em caso de conflito entre os termos da Quarta Parte- Obrigações e Pré-requisitos e do anexo Disposições Suplementares, ambos integrantes do presente do Documento de Projeto, deverão prevalecer para todos os efeitos as disposições da Quarta Parte - Obrigações e Pré-requisitos.